EMENDA MODIFICATIVA N.º 009/1998.

Dá nova redação aos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei 015/98.

Dê-se aos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei 015/98 a seguinte Redação.

"Art. 2º . O Subsídio do Prefeito Municipal é fixado em parcela única de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , mensais, observado o disposto nos arts. 37, XI, 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, III, e 153, parágrafo 2º, I, da constituição da República.

"Art. 3º . O Subsídio do Vice- Prefeito Municipal é fixado em parcela única de R$ 1.000,00 (Um mil reais) , mensais, observado o disposto nos arts. 37, XI, 39, parágrafo 4º, 150, II, 153, III, e 153, parágrafo 2º, I, da constituição da República.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1998.

Maria de Lourdes Martins

VEREADORA MARIA DE LOURDES MARTINS

Câmara Municipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
016 sob o nº 318
às 19.00 Horas
Natalândia - MG 27 / 10 / 98

Câmara Municipal de Natalândia - MT

Despacho

Aprovado em único turno por 04 votos favoráveis, 03 votos contrários e 00 abstenções

sala das sessões 28 / 10 / 1998

E. Rodrigues

Presidente da Câmara